EMENDA SUBSTITUTIVA N° 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 32/2019

ALTERA DIPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2019, QUE CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º O inciso I do §3º do Art. 4º e o Art. 5º, todos do Projeto de Lei Complementar nº 032/2019 passam a ter as seguintes redações:

"Art. 4º (...)
§3º (...)
I – possuir 02 (duas) faltas no mês;
(...)
Art. 5º Será autorizada horas extras nos seguintes casos: Atestado Médico, Licença Maternidade, Licença Prêmio, desde que fundamentado pela chefia imediata e autorizado pelo Secretário de Saúde com a ciência do Secretário de Governo e Secretário da Fazenda."

Art. 2º Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Complementar nº 032/2019.

Prefeitura de Itajaí, 18 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 126/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a alguns dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 32/2019, o qual "CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita nessa Casa Legislativa.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que o regime de urgência e a proposição possam ser deliberados na sessão do dia 19/12/2019, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município